



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 32/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Ramon de Jesus Vieira, passou a exercer a Coordenar o setor de Transporte da Saúde (agendamento de viagens, escala de motoristas, encarregado dos plantões, abastecimento dos veículos, etc...) resolve pela presente

### **PORTARIA:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RAMON JESUS VIEIRA**, portador do RG nº 27.715.073-5 e CPF nº 172.068.538/03, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário bruto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2013.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.*